



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/PMF/SMSP/SUSP ABRE INSCRIÇÕES PARA AS ASSESSORIAS ESPORTIVAS PARA CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO 2019, 2020, 2021 E 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Avenida Gustavo Richard, 5000, Centro, Florianópolis/SC, faz saber que estará recebendo inscrições para **ASSESSORIAS ESPORTIVAS PARA CORRIDA DE RUA**, com a demarcação de pontos fixos conforme consta do OBJETO deste Edital de Credenciamento, para **JURÍDICAS**, de acordo com o Artigo 9º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e legislação vigente.

01 – DO OBJETO

1.1 ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDA DE RUA: Selecionar, disciplinar e regulamentar as **ASSESSORIAS ESPORTIVAS PARA CORRIDA DE RUA**, com a demarcação de pontos fixos em parques e avenidas, objetivando o licenciamento desta atividade em espaços públicos, para os exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022.

02 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, os parques, as avenidas e seus acréscimos serão considerados como **ÁREA PÚBLICA**, devidamente cedida pela Secretaria do Patrimônio da União através de Termo de Permissão firmado com a Prefeitura Municipal;

2.2 - As **AVENIDAS/PARQUES** e o **NÚMERO DE VAGAS**, encontram-se especificados no **ANEXO I**;

2.3 - A Inscrição, assim como o Alvará de Licença são **PESSOAIS** e **INTRANSFERÍVEIS**, sendo **PROIBIDA A VENDA** ou o **ALUGUEL DA LICENÇA**, que se confirmada, culminará na cassação do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1.224/1974, entre outras leis pertinentes;

2.4 - Poderão participar deste processo **PESSOAS JURÍDICAS** e microempreendedores individuais (MEI), cuja atividade exercida seja compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.5 - É permitida somente uma inscrição por pessoa jurídica ou microempreendedor individual, se descumprido, implicará no indeferimento das inscrições posteriores;

2.6 - Os Requerentes deverão informar no processo, no momento da inscrição, **OS LOCAIS DE SEU INTERESSE**, observadas as vagas constantes do **ANEXO I, as quais deverão ser preenchidas conforme modelo constante no ANEXO IV;**

2.7 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, em atendimento ao disposto na Portaria Nº 11 de 09 de Outubro de 2009, deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no ato da inscrição;

2.8 - Quando houver necessidade do Licenciado se ausentar das atividades por motivo justificável por período superior a 30 (trinta) dias, a Comissão de Licitações deve ser informada imediatamente, mediante a apresentação de documentos que comprovem a necessidade da ausência, diretamente na SUSP, sob pena de cassação do alvará.

2.9 - Quando houver necessidade de encerramento das atividades, o credenciado deverá informar a Comissão de Licitações para que o ponto possa ser disponibilizado aos possíveis interessados;

2.10 - A alteração dos pontos escolhidos/sorteados está condicionada à avaliação da comissão de licitações, ficando o requerente sujeito às vagas disponíveis.

2.11 – Todo Licenciado deverá portar durante o período de trabalho:

a-) Alvará de Licença emitido pela SMSP/SUSP;

b-) Cédula de Identidade Profissional válida expedida pelo CREF3/SC do responsável técnico presente no local;

c-) Caso o licenciado possuir estagiário, deverá portar Termo de Compromisso de Estágio válido, nos termos do art. 9º, inciso VI da Lei n. 11.788/2008;

03 - DO PERÍODO DA LICENÇA

3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade a partir da data da sua publicação 02 de outubro de 2019.

3.2 - O Alvará de Licença emitido para os Requerentes credenciados será válido para um exercício financeiro, devendo ser renovado até o dia quinze de janeiro do ano de exercício, sendo a taxa corrigida pelo IPCA - **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, através de processo no PRÓ-CIDADÃO.

3.3 - Os Alvarás de Licença somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.4. - A renovação do alvará de licença fica condicionada ao preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO

4.1 - DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado a partir da data de 02 a 18 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, das **8h às 17h**, anexando ao mesmo os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, junto ao PRÓ-CIDADÃO, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 224, Centro de Florianópolis/SC;
- b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e Continente, no horário das **10h às 16h**;
- c) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento da taxa correspondente a ser anexada ao processo;
- d) Microempreendedores Individuais deverão protocolar processo em nome da empresa, informando corretamente os dados desta na condição de Requerente.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação constante deste Edital de Credenciamento deverá ser apresentada em fotocópia autenticada em cartório ou autenticada por servidor da Administração Pública Municipal, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

4.2.1 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

4.2.1.1 - Deverá ser apresentada a seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA para habilitação:

- a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b-) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo
- c-) Prova do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- d-) prova de quitação com a Fazenda Federal (através de Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN), Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e-) Certidão negativa que prove a regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f-) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa (CNDT);
- g-) Cópia da Cédula de Identidade Profissional, válida e expedida pelo CREF3/SC em nome dos responsáveis técnicos;
- h-) Termo de Responsabilidade Técnica visado pelo CREF3/SC, em nome do requerente
- i-) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando microempreendedor individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- j-) O Microempreendedor Individual deverá apresentar comprovante de endereço comercial ou residencial, se a empresa estiver sediada no endereço do responsável, podendo ser fatura/boleto de água, luz ou telefone fixo;
- h-) Cópia do Termo de Compromisso de Estágio, caso possuir acadêmico do curso de Bacharelado em Educação Física como auxiliar;
- j-) Declaração de Sujeição aos Termos deste Edital de Credenciamento datada e assinada, constantes do ANEXO III.
- k-) Cópia do ANEXO IV preenchida com os pontos e turnos de interesse do requerente.

IMPORTANTE: Será indeferido o processo de credenciamento do Requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação.

4.3 - DO PAGAMENTO

4.3.1 - A participação dos interessados no objeto do presente Edital de Credenciamento implica no pagamento dos tributos municipais para a atividade prevista na Consolidação das Leis Tributárias – Lei nº 007/97, bem como das taxas processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

05 - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO DE PONTOS

5.1 – À comissão julgadora compete a análise e julgamento dos processos, classificando os que atenderem às disposições do presente Edital de Credenciamento.

5.2- A todos os requerentes que atenderem as disposições do presente Edital será autorizado o exercício da atividade de assessoria esportiva nos pontos designados neste edital, respeitado o número máximo de assessorias por ponto.

5.3 - No caso de um número maior de interessados que o de vagas ofertadas se inscreverem para um mesmo ponto e turno, será realizado SORTEIO para que seja designado o requerente que ficará com o ponto solicitado.

5.4- Ao perdedor do sorteio será ofertado outro ponto disponível neste edital para o exercício da atividade a critério da Comissão.

5.5 - Fica a critério da Comissão de Licitação a definição do local dos pontos previstos no Anexo I.

06 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Uma vez elaborada a LISTAGEM DE CREDENCIADOS e a LISTAGEM DOS CREDENCIADOS AGUARDANDO SORTEIO de acordo com o número de vagas previsto para cada ponto, o resultado será submetido ao Superintendente Municipal de Serviços Públicos, que em conjunto com o Diretor de Serviços Públicos, farão a homologação desta e a subsequente publicação do ato em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no dia **28/10/2019**.

07 - RECURSOS

7.1 - Os Requerentes que não concordarem com as listagens de credenciados poderão protocolar recurso da decisão conforme cronograma constante no item 11.11, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, SOMENTE através do PRÓ-CIDADÃO do centro e unidades.

08 - SORTEIO ENTRE OS REQUERENTES QUE OBJETIVAM O MESMO PONTO

8.1 - A **DATA** e o **HORÁRIO** do sorteio encontram-se especificados no cronograma previsto no item 11.11, definidos pela Superintendência Municipal de Serviços Públicos;

8.2 - O local da realização do(s) sorteio(s) será na sede da Superintendência Municipal de Serviços Públicos, Avenida Governador Gustavo Richard, 5000, Centro, Passarela Nego Quirido, 1º andar as 13 (treze) horas, na data de 12/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8.3 - Os sorteios serão realizados na presença de todos os Requerentes interessados, ou ainda, dos REPRESENTANTES dos Requerentes interessados ausentes, mediante apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4- A ausência dos requerentes no horário previsto para participar do sorteio de desempate não interfere no prosseguimento do certame;

8.5- A realização do sorteio poderá ser acompanhada por apenas um representante de cada requerente;

09 – OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

9.1 – OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES CREDENCIADOS

9.1.1 - É obrigatório portar o Alvará de Licença original e legível;

9.1.2 - A atividade deve respeitar rigorosamente o horário de funcionamento pré-determinado

9.1.3 - É proibido exercer atividade em locais diferentes dos licenciados;

9.1.4 - Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização;

9.1.5 - Não será permitido outro tipo de equipamento, a não ser o especificado no **ANEXO II** deste Edital de Credenciamento;

9.1.6 - Não será permitida a permanência dos equipamentos utilizados em área pública após o término das atividades;

9.1.7- É obrigatória a presença do Profissional de Educação Física Responsável Técnico durante todo o período de atividade;

9.1.8 – É de responsabilidade do licenciado, manter, por um raio de pelo menos 20m (vinte metros) a partir de seu ponto, a área limpa e livre de lixo acumulado.

9.1.9 – O material de apoio dos credenciados não poderá demarcar espaço prévio, devendo permanecer na área da tenda/mesa enquanto não estiverem sendo utilizados.

9.1.10 – Fica vedada a colocação de publicidade de terceiros nos equipamentos permitidos conforme ANEXO II.

9.1.11 - Fica permitida apenas a publicidade da empresa credenciada na dimensão máxima de 1,5m², nos termos da Lei Complementar nº 422/2012, mediante pagamento da Taxa de Licença de Publicidade (T.L.P.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10 – PENALIDADES

10.1 - As irregularidades e infrações cometidas pelos Licenciados para pontos fixos instalados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 1224/1974 (Código de Posturas Municipal), entre outras pertinentes;

10.2 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, bem como o descumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria, poderá acarretar em advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração;

10.3 - O Alvará encontrado em poder de terceiro por agente fiscal será imediatamente recolhido, uma vez que o credenciado deve exercer pessoalmente ou por meio de prepostos a atividade para a qual foi licenciado;

10.4 - O credenciado que não adotar o modelo padrão da tenda indicado em suas dimensões e modelo poderá ter seu alvará CASSADO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O exercício da atividade, decorrente da adjudicação dos Requerentes, ficará sujeito à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

11.2 - São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Serviços Públicos, respeitando-se as competências de cada fiscalização;

11.3 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4 - A cassação do Alvará de Licença implicará na disponibilidade do ponto credenciado;

11.5 - Os Credenciados que não retirarem o Alvará de Licença até o dia 02/12/2019 para exercer a atividade requerida terão seu alvará cassado.

11.7 - Somente poderá iniciar a atividade o Requerente Credenciado que tiver em seu poder o devido Alvará de Licença, e que tiver recolhido à Fazenda Municipal a Taxa de Licença de Utilização de Logradouro Público (T.L.U.L.P.), a Taxa de Licença de Publicidade (T.L.P.), e a Taxa de Emissão de Alvará;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.8 - Todos os Requerentes Classificados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais, e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade;

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados pela Comissão de Licitações;

11.10 - Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br>.

11.11 – Calendário das atividades:

Inscrições no Pró-Cidadão	02/10/2019 a 18/10/2019
Homologação e Divulgação dos Resultados	28/10/2019
Recursos	29/10/2019 a 31/10/2019
Divulgação do resultado após recurso	07/11/2019
Sorteio dos pontos em que houver mais interessados que o número de vagas disponíveis	12/11/2019 às 13h
Publicação da Lista de Sorteio	13/11/2019
Recurso da Lista dos Sorteados	18/11/2019 a 20/11/2019
Resultado do Recurso	22/11/2019
Emissão do Alvará de Licença	25/11/2019 a 29/11/2019

11.12 - O descumprimento de quaisquer das datas estabelecidas neste edital fica sujeito às penalidades previstas neste edital e leis municipais pertinentes.

Florianópolis/SC 19.de setembro de 2019

Superintendente Municipal de Serviços Públicos
João da Luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 015PMF/SMSP/SUSP/2019)

NÚMERO DE VAGAS POR PONTO, TURNO E DIA DA SEMANA PARA A ATIVIDADE DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDA DE RUA.

LOCAL	VAGAS (por ponto, turno e dia)
Av. Beira Mar Norte – Centro (Em frente ao Trapiche)	06
Av. Beira Mar Norte – Centro (Em frente ao Koxixos)	06
Av. Beira Mar Norte – Centro (Na Praça do Sesquicentenário/ Estação da CASAN)	06
Av. dos Salmões – Jurerê Internacional (Em frente ao Restaurante Encanta)	03
Av. dos Salmões – Jurerê Internacional (Em frente ao Restaurante Simpleon The Beach)	03
Av. Pequeno Príncipe - Campeche	03
	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. das Rendeiras - Lagoa da Conceição	
Rua Vereador Osni Ortiga - Lagoa da Conceição	02
Parque do Córrego Grande	04
TOTAL	45

ANEXO II

Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 015/PMF/SMSP/SUSP/2019)

EQUIPAMENTO PERMITIDO DE ACORDO COM A ATIVIDADE

1. Os equipamentos permitidos para as assessorias esportivas instaladas em espaço público podem ocupar a área máxima de 02 m² e são os seguintes:

1.1 TENDA PARA ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDA DE RUA



Fonte: google imagens (disponível em:
http://www.google.com.br/imgres?imgurl=http://www.metalnew.com.br/lmagens/003_redonda_guardasol.jpg&imgrefurl=http://www.metalnew.com.br/base.asp?pag%3Dcasalazer.asp&h=400&w=400&tbnid=F83mKTQkpgxizM:&docid=4ylpoNxF7pi5VM&ei=1ki2VcOtMYjDwATx5YKAAw&tbm=isch&ved=0CEEQMygeMB5qFQoTCMPwvofL-8YCFYghkAod8blAMA

1.2 GUARDA-SOL COM MESA E CADEIRAS



Fonte: google imagens (disponível em:
https://www.google.com.br/search?q=guarda+sol+nova+ortografia&rlz=1C1KMZB_enBR545BR545&es_sm=122&biw=1600&bih=799&source=lnms&tbm=isch&sa=X&sqi=2&ved=0CAcQ_AUoAmoVChMIxrXc4cj7xgIVQ0KQCh1QtAgL#tbm=isch&q=tenda&imgsrc=PbzWwt20Ejsl8M%3a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 015/PMF/SMSP/SUSP/2019)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo de participar deste Credenciamento, conforme previsto pelas Condições Gerais:

Assim sendo, para fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Florianópolis, _____ de 2019.

NOME DO REQUERENTE

CPF / CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO IV

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 015/PMF/SMSP/SUSP/2019)

1. Tabela a ser entregue preenchida no momento da inscrição com os pontos de interesse de acordo com o turno e dia da semana.

DIAS/LOCAIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
segunda (mat.)										
segunda (not.)										
terça (mat.)										
terça (not.)										
quarta (mat.)										
quarta (not.)										
quinta (mat.)										
quinta (not.)										
sexta (mat.)										
sexta (not.)										
sábado										

2. Legenda:

Av. Beira Mar Norte – Centro (Em frente ao Trapiche)	01
Av. Beira Mar Norte – Centro (Em frente ao Koxixos)	02
Av. Beira Mar Norte – Centro (Na Praça do Sesquicentenário/ Estação da CASAN)	03
Parque de Coqueiros – Coqueiros	04
Av. dos Salmões – Jurerê Internacional (Em frente ao Restaurante Encanta)	05
Av. dos Salmões – Jurerê Internacional	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(Em frente ao Restaurante Simpleon The Beach)	
Av. Pequeno Príncipe - Campeche	07
Av. das Rendeiras - Lagoa da Conceição	08
Rua Vereador Osni Ortiga - Lagoa da Conceição	09
Parque do Córrego Grande	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO V

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 015/PMF/SMSP/SUSP/2019)

Modalidade	Taxas	
	TLULP (42.4.02)	R\$ 75,20
	T.Exp (21)	R\$ 64,02
	Total	R\$ 139,22